

**ATA DA 680ª SESSÃO PLENÁRIA AMPLIADA
ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE
ECONOMIA, REALIZADA NO DIA 9 DE
SETEMBRO DE 2017 EM BELO HORIZONTE-MG.**

1
2
3
4
5
6
7
8 **PARTICIPANTES:** Economistas Júlio Miragaya – Presidente; Nei Jorge Correia Cardim – Vice-Presidente;
9 Conselheiros Federais: Antonio Melki Jr., Bianca Lopes de Andrade Rodrigues, Denise Kassama Franco do
10 Amaral, Eduardo José Monteiro da Costa, Felipe Macedo de Holanda, Henri Wolf Bejzman, Jin Whan Oh,
11 Paulo Brasil Corrêa de Mello, Paulo Hermance Paiva, Paulo Roberto Polli Lobo, Paulo Salvatore Ponzini,
12 Pedro Andrade de Oliveira, Róridan Penido Duarte, Sérgio Guimarães Hardy, Waldir Pereira Gomes e
13 Wellington Leonardo da Silva. Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia: Presidente do Corecon-RJ,
14 José Antônio Lutterbach Soares; Presidente do Corecon-PE, Fernando de Aquino Fonseca Neto; Presidente do
15 Corecon-RS, Clóvis Benoni Meurer; Presidente do Corecon-BA, Gustavo Casseb Pessoti; Presidente do
16 Corecon-PR, Maria de Fátima Miranda; Presidente do Corecon-CE, Lauro Chaves Neto; Presidente do
17 Corecon-PA, Raul Paulo Sarmento; Presidente do Corecon-MG, Paulo Roberto Paixão Bretas; Presidente do
18 Corecon-DF, Mario Sérgio Fernandez Sallorenzo; Presidente do Corecon-AM, Nelson Azevedo dos Santos;
19 Presidente do Corecon-MA, Frednan Bezerra dos Santos; Presidente do Corecon-SE, Lion Rodrigues Schuster;
20 Presidente do Corecon-ES, Victor Nunes Toscano; Presidente do Corecon-RN, Ricardo Valério Costa
21 Menezes; Presidente do Corecon-MS, Thales de Souza Campos; Presidente do Corecon-PB, João Bosco Ferraz
22 de Oliveira; Presidente do Corecon-PI, Teresinha de Jesus Ferreira da Silva; Presidente do Corecon-TO, Higor
23 de Sousa Franco; e Presidente do Corecon-RR, Cícero Ivo Moura Bezerra Jr. Participaram, ainda, o Vice-
24 Presidente do Corecon-RJ, João Manoel Gonçalves Barbosa; o Vice-Presidente do Corecon-BA, Marcelo José
25 dos Santos; o Vice-Presidente do Corecon-MG, Adriano Miglio Porto; e o Vice-Presidente do Corecon-GO,
26 André Luís Braga Rodrigues dos Santos. Conselheiros Federais suplentes convocados pelo rodízio: Evaldo
27 Silva, Maurílio Procópio Gomes e Sebastião Demuner. Equipe de apoio: a Superintendente, Aline Tales
28 Ferreira; o Procurador-Chefe, Fábio Ronan Miranda Alves; a Assessora de Imprensa, Natália Lepsch Kenupp
29 Batista; e a Assessora da Presidência, Jane Lopes da Silva. **1. ABERTURA DA SESSÃO PLENÁRIA:** Às
30 oito horas e quinze minutos do dia nove de setembro de dois mil e dezessete, em Belo Horizonte-MG, o
31 Presidente do Cofecon, Júlio Miragaya, abriu os trabalhos da sexcentésima octogésima Sessão Plenária
32 Ampliada Ordinária do Conselho Federal de Economia, agradecendo a presença de todos. **1.1. Justificativas**
33 **de Ausência e Votação.** (Áudio: manhã: 1:46 – 3:25) O Conselheiro Federal Nelson Pamplona da Rosa,
34 ausente por motivos particulares, foi substituído pelo Conselheiro Federal Paulo Roberto Polli Lobo; o
35 Presidente do Corecon-GO, Joaquim da Cunha Bastos Júnior, foi substituído pelo Vice-Presidente do Corecon-
36 GO, André Luís Braga Rodrigues dos Santos; o Presidente e o Vice-Presidente do Corecon-AC não puderam
37 estar presentes por motivos de saúde familiar; o Presidente do Corecon-RO, João Batista Almeida, e o
38 Presidente do Corecon-SP, Manuel Enríquez García, não informaram o motivo da ausência. **1.2. Ata da Sessão**
39 **Plenária anterior.** (Áudio: manhã 3:30) Leitura e aprovação da Ata da 679ª Sessão Plenária, realizada nos

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

40 dias 14 e 15 de julho de 2017, em Brasília-DF. (Áudio: noite 10:53:06). Em decorrência do curto prazo para
41 apreciação, foi decidido pela análise e aprovação na próxima plenária. **2. INFORME:** (Áudio: manhã 3:51 –
42 5:53) **2.1.1. Representação institucional e participação em eventos:** O Presidente do Cofecon, Júlio
43 Miragaya, informou que consta na pasta dos participantes a relação de todos os eventos ocorridos no período
44 e destacou sua participação no XLIII Encontro Nacional de Estudantes de Economia (ENECO), realizado no
45 dia 16 de julho de 2017 no Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás. Enfatizou que foi um
46 momento importante de aproximação do Cofecon com os estudantes de Economia. **2.1.2. Correspondências**
47 **relevantes;** não houve destaques. (Áudio: manhã 5:54– 1:41:49) **3. REUNIÃO AMPLIADA DO**
48 **SISTEMA COFECON/CORECONS: Itens pautados pelo Conselho Federal de Economia:** a) Informes
49 sobre a situação financeira do Sistema Cofecon/Corecons: O Presidente do Cofecon comunicou a distribuição
50 de planilha com informações sobre a situação financeira da autarquia, mencionou o esforço para reduzir as
51 despesas, a falta da cota-parte devida ao Cofecon pelo Corecon-SP, com um montante aproximado de R\$
52 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o que provocou uma situação muito delicada no Cofecon, e
53 que foram adotadas medidas para a contenção de despesas, inclusive a mais sentida, que é a demissão de
54 funcionários. Informou que foi solicitado empréstimo ao Banco de Brasil no valor de R\$ 800.000,00
55 (oitocentos mil reais), para fechar o exercício de 2017, mas que a linha de crédito liberada pelo banco foi de
56 apenas R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Disse, ainda, que saiu a decisão judicial determinando que o trâmite
57 do processo referente ao pagamento da cota-parte devida pelo Corecon-SP ocorra na justiça de São Paulo-SP
58 e não de Brasília-DF, onde fica a sede do Cofecon. O Presidente informou que o Cofecon tem recursos
59 suficientes para pagamento das despesas referentes ao mês de setembro, mas não de outubro. A receita a
60 receber é em torno de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) até o final do ano, o que ocorrerá de
61 forma fracionada. Houve, no Plenário, discussão para que alguns Conselhos Regionais de Economia realizem
62 empréstimos ao Cofecon. O Conselheiro Federal Antonio Melki Jr. afirmou que, segundo a Lei de
63 Responsabilidade Fiscal, é vedada a realização de empréstimos entre autarquias e solicitou análise do assunto
64 pelo Setor Jurídico. O Presidente do Corecon-CE, Lauro Chaves Neto, sugeriu o repasse antecipado das
65 anuidades de 2018, que poderiam ser pagas em novembro de 2017. O Conselheiro Federal Paulo Roberto Polli
66 Lobo disse que não pode haver antecipação de receita, mas sugere que os Corecons que tenham condições
67 financeiras façam empréstimos ao Cofecon. O Presidente do Cofecon, Júlio Miragaya, disse que o Corecon-
68 RJ tem intenção e disposição para ajudar o Cofecon financeiramente, mas há um posicionamento jurídico que
69 impede esse empréstimo. Porém, sugeriu que os procuradores jurídicos conversem para solucionar essa
70 questão. O Presidente do Cofecon afirmou que há disponibilidade financeira do Corecon-RJ e disposição
71 política, contudo não há possibilidade jurídica que permita. Disse ainda que recorreu à Caixa Econômica
72 Federal mas não obteve retorno. Em seguida, mencionou a circulação do manifesto de um economista
73 exortando os economistas ao não pagamento das anuidades e informou sobre o levantamento nos Corecons
74 referente ao pagamento da anuidade pelos Sebrae/UF. Mencionou, ainda, que foi solicitado parecer técnico e
75 jurídico do Cofecon sobre a obrigatoriedade da contribuição de anuidade do Sebrae/UF aos respectivos
76 Conselhos Regionais de Economia. Os Presidentes dos Corecons fizeram suas contribuições sobre a

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

77 necessidade do registro do Sebrae/UF nos Corecons. *b) Informes dos Coordenadores das Comissões Temáticas*
78 *e dos Grupos de Trabalho do Cofecon; GT Perícia Econômico-Financeira:* O Coordenador, Conselheiro
79 Federal Sérgio Guimarães Hardy, mencionou que nas últimas sessões plenárias foi debatida a necessidade de
80 formação de curso para habilitar economistas a serem peritos e assistentes judiciais, e para capacitar
81 multiplicadores do curso nos estados. Abordou a realização do curso com 4 (quatro) módulos, em Brasília-DF,
82 a partir de 21 de setembro de 2017, com carga horária de 80 horas/aula. **Comissão de Educação:** A
83 Coordenadora, Conselheira Federal Denise Kassama Franco do Amaral, falou sobre o empenho da comissão
84 frente à redução de alunos do curso de Economia e do oferecimento do curso pelas instituições de ensino;
85 tratou da importância da realização da Gincana Regional de Economia para incentivar os estudantes;
86 mencionou a escola de cursos on-line, que terá uma plataforma por adesão dos Corecons, na qual poderão ser
87 oferecidos cursos para economistas de todo o Sistema e também poderá constituir uma fonte de receita. A
88 coordenadora solicitou que os Corecons priorizem os projetos na área de educação, destacando que investir
89 nesses projetos é investir no futuro do Sistema Cofecon/Corecons. Aproveitando a oportunidade, o Presidente
90 do Corecon-DF, Mário Sérgio Fernandez Sallorenzo, mencionou projeto do Corecon-DF com a Secretaria da
91 Educação do DF para inserir a disciplina de Economia no currículo de ensino médio. Os Presidentes dos
92 Corecons RS e MS corroboraram com o tema. *c) Sistemas de informática utilizados pelo Cofecon e Corecons:*
93 *situação atual e encaminhamentos sobre a modernização dos módulos utilizados.* O Conselheiro Federal Jin
94 Whan Oh fez exposição sobre o projeto de modernização dos sistemas de informática e realização de novo
95 processo licitatório, no qual haverá também mudança na metodologia de custeio: cada Corecon deverá arcar
96 com sua respectiva parcela na fatura. Encaminhou-se para deliberação do Plenário se o Cofecon poderá
97 subsidiar parte dos pagamentos dos Corecons de menor porte. **2.1.3. Informes dos Conselheiros Federais:**
98 *(Áudio: manhã 1:41:50 – 1:50:18)* O Presidente do Cofecon, Júlio Miragaya, parabenizou o Corecon-MG, na
99 pessoa do Presidente Paulo Roberto Paixão Bretas, pela excepcional organização, realização e qualidade do
100 22º Congresso Brasileiro de Economia, bem como o Vice-Presidente do Corecon-MG, Adriano Miglio Porto,
101 todos os organizadores das comissões e comitês científicos e os Conselheiros Federais Róridan Penido Duarte
102 e Lourival Batista de Oliveira Júnior. Saudou, ainda, os Conselheiros Federais que contribuíram para a
103 realização do evento: a Conselheira Federal Denise Kassama Franco do Amaral, coordenadora da Gincana
104 Nacional de Economia; o Conselheiro Federal Eduardo José Monteiro da Costa, pela organização e realização
105 do XXIII Prêmio Brasil de Economia; a Conselheira Federal Bianca Lopes de Andrade Rodrigues,
106 coordenadora do GT Mulher Economista, que dirigiu o Fórum das Mulheres Economistas; e o Conselheiro
107 Federal Eduardo Rodrigues da Silva, pela parceria com o Cofecon na realização do Concurso de Resenhas em
108 comemoração aos 200 anos da obra “Princípios de Economia Política e Tributação”, de David Ricardo, e aos
109 150 anos do Volume I de “O Capital”, de Karl Marx. O Presidente do Cofecon, Júlio Miragaya, solicitou uma
110 salva de palmas para os conselheiros mencionados anteriormente. O Vice-Presidente do Corecon-RJ, João
111 Manoel Gonçalves Barbosa, solicitou a inclusão de um item na Ordem do Dia: - Proposta de debate sobre
112 economia de mercado e economia planificada, a ser realizado no final de novembro, em Brasília-DF. O
113 Conselheiro Federal Eduardo José Monteiro da Costa solicitou moção de aplauso para a ex-funcionária Thiara

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

114 de Oliveira Lima pela condução dos trabalhos do XXIII Prêmio Brasil de Economia. O Presidente do Corecon-
115 MG, Paulo Roberto Paixão Bretas, solicitou moção de aplausos aos funcionários do Corecon-MG pela
116 importante contribuição para a realização do 22º Congresso Brasileiro de Economia. O Conselheiro Federal
117 Paulo Brasil Corrêa de Mello levantou questionamento sobre a participação de estudantes na votação da Carta
118 do XXII Congresso Brasileiro de Economista, o que foi respondido pelo Conselheiro Federal Róridan Penido
119 Duarte, com fundamento na legislação. (Áudio: manhã/tarde 1:50:22 –7:00:35) **Itens pautados pelos**
120 **Conselhos Regionais de Economia:** a) *Registro dos bacharéis em Relações Internacionais nos Conselhos*
121 *Regionais de Economia – Corecon-MG e Corecon-PA/AP;* o Presidente do Corecon PA/AP defendeu a
122 absorção desses profissionais no Sistema Cofecon/Corecons. O vice-presidente do Corecon-MG informou que
123 os profissionais dessa área estão solicitando o registro e que entende que essa ampliação representa um
124 crescimento do Sistema Cofecon/Corecons, pois a formação desses profissionais está na linha de identidade
125 da formação curricular do curso de Economia. A Conselheira Federal Denise Kassama Franco do Amaral
126 informou que há um estudo no âmbito da Comissão de Educação do Cofecon sobre absorção de profissionais
127 formados em Relações Internacionais e tecnólogos. O Presidente do Corecon-DF, Mário Sérgio Fernandez
128 Sallorenzo, pediu para avaliar pelo conteúdo de Economia estudado nos cursos. O Conselheiro Federal Róridan
129 Penido Duarte esclareceu que o assunto foi aprovado no XXV SINCE e que o Cofecon optou por criar um
130 grupo de trabalho para estudar o assunto; b) *Filiação de mestres e doutores em Economia – Corecon-CE;* O
131 Presidente do Corecon-CE, Lauro Chaves Neto, defendeu que no grupo de trabalho estão incluindo apenas
132 graduandos e por essa razão sugere a inclusão de mestre e doutores em Economia. Afirmou que essa filiação
133 é mais clara e óbvia, pois o conteúdo estudado é maior do que no curso de Economia. O Vice-Presidente do
134 Cofecon, Nei Jorge Correia Cardim, esclareceu que o assunto foi matéria do XXV SINCE e deverá ser
135 rediscutido na próxima edição do evento. O Conselheiro Federal Waldir Pereira Gomes disse que vem
136 trabalhando para que o Cofecon estude o currículo, analise e conceda o registro para os mestres e doutores. O
137 Conselheiro Federal Róridan Penido Duarte defendeu que inicialmente o tema deverá ser aprovado no próximo
138 SINCE. Sugeriu-se que haja uma mobilização para a defesa e aprovação do tema no próximo SINCE; c)
139 *Criação do Prêmio Corecon do Ano – Corecon-MA;* O Presidente do Corecon-MA, Frednan Bezerra dos
140 Santos, disse que foi discutido em plenária do Corecon-MA a possibilidade de criar uma premiação que tenha
141 como objetivo valorizar as ações dos Corecons, com o objetivo de criar indicadores que sejam referência nas
142 várias formas de atuação do Sistema Cofecon/Corecons. O Conselheiro Federal Jin Whan Oh mencionou que
143 coordena a Comissão de Planejamento Estratégico, Modernização e Qualidade de Gestão e que no
144 planejamento estratégico poderá estabelecer pesos, metas e objetivos para executar esse tipo de proposta. O
145 Conselheiro Federal Paulo Roberto Polli Lobo disse que se for para haver premiação, deve-se avaliar os
146 Corecons que estão com a regularidade contábil em dia, sem nenhuma recomendação em suas prestações de
147 conta, e se estão com suas atividades corretas. Defendeu que é preciso avaliar por meio da prestação de contas.
148 A Presidente do Corecon-PI, Teresinha de Jesus Ferreira da Silva, corroborou com a ideia do Corecon-MA e
149 elogiou as ações desenvolvidas pelo Corecon-MA neste ano; d) *Apoio ao site dos Corecons de menor porte –*
150 *Corecon-MA;* Por uma necessidade de atender às exigências da Lei de Transparência, o presidente do Corecon-

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

151 MA Frednan Bezerra dos Santos, solicitou que o Cofecon hospede no site da autarquia federal os documentos
152 de transparência, visto que os Corecons não têm condições de armazenar e operacionalizar esses dados. O
153 Presidente do Cofecon, Júlio Miragaya, esclareceu que passar a responsabilidade da hospedagem dos dados
154 dos Corecons para o Cofecon pode criar um problema operacional, pois essa atividade é feita pelos técnicos
155 do Cofecon. O Conselheiro Federal Jin Whan Oh disse que o assunto foi tratado na última plenária e sugeriu
156 que os Corecons criassem sites pela plataforma *Wordpress*, e que a hospedagem dos arquivos poderá ser feita
157 por meio de armazenamento em nuvem, o que facilitará o atendimento da exigência da transparência. O Vice-
158 Presidente do Corecon-GO, André Luis Braga Rodrigues dos Santos, parabenizou o CORECON-RS pelo site,
159 por ser de fácil navegação, e propôs a criação de uma plataforma em comum entre os Corecons pequenos, que
160 dividiriam os custos. Solicitou apoio do Corecon-RS para indicar a empresa que criou o site e prestar auxílio
161 aos Corecons; e) *Recursos que serão aportados ao Since 2018 – Corecon-RO*; A Conselheira Federal Bianca
162 Lopes de Andrade Rodrigues falou sobre a preocupação do Corecon-RO com ao valor do repasse do Cofecon
163 para a realização do evento e da Gincana Nacional de Economia. Foi informado que o valor está estabelecido
164 em resolução: o Cofecon disponibilizará R\$ 100.000,00 (cem mil) para a realização do evento e R\$ 30.000,00
165 (trinta mil) para a Gincana Nacional de Economia; f) *Emissão de ARTs e cobrança das respectivas taxas pelos*
166 *Corecons – Corecon-SE*; O Presidente do Corecon-SE, Lion Rodrigues Schuster, mencionou a elaboração de
167 dois projetos para apresentar. Pela complexidade dos dois projetos, optou-se por um projeto. O projeto
168 necessita corrigir as distorções de ARTs pois, independentemente do valor do projeto, a cobrança da emissão
169 de ART será a mesma. O projeto será apresentado numa próxima oportunidade, contemplando nova tabela de
170 valores e argumentos; g) *Possibilidade do Banco do Nordeste deixar de exigir ART para projetos, em conflito*
171 *com o que determina o art. 2º da Resolução 1852/2011, ao colocar como “facultativo” o registro da ART –*
172 *Corecon-CE*; retirado de pauta por solicitação do Corecon-CE; h) *Flexibilização do valor das anuidades para*
173 *aposentados, conforme ofícios nº 011/2017 e 232/2017, que foram encaminhados para o Cofecon em outras*
174 *oportunidades – Corecon-RS*; O Presidente do Corecon-RS, Clóvis Benoni Meurer, defendeu a ideia de que
175 os aposentados possam manter a nomenclatura de economista com o pagamento de uma anuidade menor. O
176 Conselheiro Federal Antonio Melki Jr. informou que o tema foi discutido em três plenárias, mas ainda será
177 necessário analisar o impacto que essa mudança causaria na receita dos Corecons. O Presidente do Corecon-
178 RS, Clóvis Benoni Meurer, esclareceu que a proposta não se restringe aos que estão trabalhando, mas aos que
179 estão aposentados e não exercem a atividade de economista; i) *Avaliação do conteúdo dos Cursos de Economia*
180 *x provas do Enade – Corecon-RS*; O presidente do Corecon-RS, Clóvis Benoni Meurer, solicitou ao Cofecon
181 que reavaliasse, a nível federal, junto ao MEC, a prova do ENADE, com os conteúdos aplicados no curso de
182 Economia, por haver uma incompatibilidade com a grade curricular do curso. Explicou tratar-se de solicitação
183 dos coordenadores de curso de Economia do estado do Rio Grande do Sul. A Coordenadora da Comissão de
184 Educação, Conselheira Federal Denise Kassama Franco do Amaral, solicitou o apoio da ANGE – Associação
185 Nacional de Curso de Graduação em Economia; j) *Reavaliação do modelo do Regimento Interno dos Corecons*
186 *– Corecon-RN*; remetido para Ordem do Dia. O Conselheiro Federal Antonio Melki Jr. informou que no
187 período de 31 de dezembro até acontecer a eleição, na primeira reunião do ano, o Corecon fica sem presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

188 Então, será apreciada na ordem do dia a questão desse período de vacância no qual não há presidente em
189 exercício. A solução sugerida pelo Cofecon será no sentido de que o conselheiro com o registro mais antigo
190 entre os efetivos assuma a presidência até que haja a eleição; k) *Avaliação sobre a situação financeira dos*
191 *Corecons e do Cofecon e possíveis alternativas – Corecon-MG*; O Presidente do Corecon-MG, Paulo Roberto
192 Paixão Bretas, propôs a realização de um estudo que aponte caminhos para melhorar a receita, sugere
193 elaboração de um estudo de contingência para os momentos de emergência devido aos altos e baixos da
194 Economia, e relatou que a saída de economistas é maior do que a entrada de novos registros. Após as
195 colaborações sobre o tema, sugeriu-se que a Comissão de Planejamento Estratégico incorpore os presidentes
196 dos Corecons para que se elaborem os planos estratégicos com avaliação da evolução, acompanhados pelo
197 Sistema Cofecon/Corecons, para que seja revertida a curva de queda da situação financeira. (l) *Redução do*
198 *quadro de funcionários do Cofecon e locação das salas do 5º andar do Edifício Palácio do Comércio –*
199 *Corecon-SC*; item retirado de pauta por solicitação do Corecon-SC; m) *Quais as perspectivas para o Sistema*
200 *Cofecon/Corecons, vis-à-vis com as mudanças na legislação trabalhista, Estado mínimo e outras em curso –*
201 *Corecon-MG*; item retirado de pauta por solicitação do Corecon-MG; n) *Federalização do Sistema – Corecon-*
202 *PA/AP, Corecon-PI e Corecon-SE*; o Presidente do Corecon-SE, Lion Rodrigues Schuster, apresentou a
203 proposta que foi discutida e apoiada por 22 (vinte e dois) presidentes de Corecons. Foi feita a leitura da carta,
204 nos seguintes termos: “*Os Conselhos Regionais de Economia, ao final relacionados, representados por seus*
205 *titulares ou representantes legais, participando do 22º Congresso Brasileiro de Economia (XXII CBE), nesta*
206 *cidade de Belo Horizonte, neste dia da Independência, realizaram, ao lado das atividades programadas,*
207 *reuniões e discussões sobre a representatividade dos Corecons no Conselho Federal. Deste trabalho resultou*
208 *a presente proposta, que pedem seja levado ao conhecimento, discussão e votação pelo Cofecon, visando sua*
209 *implementação, ainda neste exercício. Várias foram as motivações para apresentar a presente proposta.*
210 *Basicamente objetiva-se, com uma participação mais presente e plural, colaborar efetivamente na gestão do*
211 *Cofecon, viabilizá-lo financeiramente, fortificando o Sistema e os profissionais de Economia, explorando as*
212 *oportunidades existentes no País como um todo. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. 1. A representatividade atual*
213 *na Plenárias do Cofecon obedeceria a uma regra mais adequada tendo como base o número de Corecons e*
214 *de ECVs. Propõe-se estabelecer o seguinte número de representantes no Cofecon, de acordo com ECVs: Até*
215 *2.000 ECVs – um representante, titular e suplente; De 2.000 a 5.000 ECVs – dois representantes, idem; De*
216 *5.000 a 10.000 ECVs – quatro representantes, idem. 2. Desta forma, o número atual de representantes seria*
217 *elevado de 18 para 35, com a seguinte distribuição: São Paulo: de 3 para 4 representantes; Rio de Janeiro:*
218 *de 2 para 3; Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Distrito Federal e Paraná: de 1 para 2; Todos demais Estados*
219 *teriam 1 representante, somando 20. Totalizando assim 35 participantes nas Plenárias.3. Avaliando dois*
220 *pontos importantes para viabilizar essa representatividade: despesas e operacionalização das reuniões,*
221 *pondera-se que das 7 plenárias anuais, a distribuição seria: 2(duas) Plenárias anuais completas, presenciais,*
222 *com custos integrais de todos os representantes dos Corecons(titulares ou, na sua ausência, suplentes), pagos*
223 *pelo Cofecon; 3(três)Plenárias anuais, também presenciais, com custos integrais por conta de cada Corecon.*
224 *É de responsabilidade de cada Corecon realizar as inscrições prévias de comparecimento para conhecer-se*

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

225 *antes o quórum em cada Plenária. 2(duas – ou mais) Plenárias anuais por vídeo conferência ou conferência*
226 *telefônica ou por algum aplicativo da internet. À sua consideração. Signatários da Carta do CBE/BH;*
227 *Representatividade: Corecon-RS, Corecon-SE, Corecon-PB, Corecon-PE, Corecon-RN, Corecon-AM,*
228 *Corecon-CE, Corecon-MG, Corecon-MS, Corecon-PI, Corecon-BA, Corecon-AL, Corecon-TO, Corecon-RR,*
229 *Corecon-ES, Corecon-PA/AP, Corecon-MA, Corecon-RO, Corecon-GO, Corecon-PR e Corecon-MT” Após*
230 *discussão, ficou decidido que questão deverá ser encaminhada para deliberação no próximo SINCE; o)*
231 *Aperfeiçoamento da comunicação – Canal do YouTube – Corecon-DF. O item foi suspenso da pauta, pois com*
232 *o avançar da hora o presidente do Corecon-DF não pode apresentar sua proposta, em razão do horário de voo.*
233 *(Áudio: tarde – 7:15:51-8:01:51) **Inclusão na Ordem do Dia:- Moção de aplauso para a ex-funcionária do***
234 *Cofecon Thiara de Oliveira Lima pela condução dos trabalhos do XXIII Prêmio Brasil de Economia, sugerido*
235 *pelo Coordenador da Comissão Organizadora do Prêmio Brasil de Economia, Conselheiro Federal Eduardo*
236 *José Monteiro da Costa. Aprovada; - Moção de Aplauso para os Funcionários do Corecon-MG, pela*
237 *organização e realização do 22º Congresso Brasileiro de Economia, proposto pelo Presidente do Corecon-MG,*
238 *Paulo Roberto Paixão Bretas. Aprovada; - Moção de Aplauso para os funcionários do Cofecon pela dedicação*
239 *na organização e realização do 22º Congresso Brasileiro de Economia, proposto pelo Presidente do Cofecon,*
240 *Júlio Miragaya. Aprovada; - Linha de Crédito do Banco do Brasil. O Presidente do Cofecon, Júlio Miragaya,*
241 *informou que a linha de crédito liberada pelo Banco do Brasil foi de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para*
242 *pagamento em 90 (noventa) dias, renovada a cada 90 (noventa) dias, modalidade de saque à medida que for*
243 *necessário, não sendo necessária a liberação do dinheiro de uma só vez, mas ficando disponível e podendo*
244 *utilizar gradativamente. As taxas são de 256,07% do CDI, 9,14 anual, taxa 1,95% ao mês, podendo negociar*
245 *para 1,80%. Esclareceu que o valor é insuficiente para o pagamento das necessidades do Cofecon, mas que*
246 *talvez não seja necessário recorrer à linha de crédito, caso seja viabilizado o empréstimo de alguns Corecons*
247 *ou se sair a liminar da decisão da justiça que determine o pagamento de cota-parte que o Corecon-SP deve ao*
248 *Cofecon. O Conselheiro Federal Antonio Melki Jr. questionou se há parecer favorável sobre a possibilidade*
249 *de o Cofecon solicitar ao Banco do Brasil empréstimo financeiro para custeio. O Procurador-Chefe do*
250 *Cofecon, Dr. Fábio Ronan Miranda Alves, disse que o jurídico do Banco do Brasil manifestou-se favorável e*
251 *que o TCU permite aos Conselhos o empréstimo financeiro para custeio. O Conselheiro Federal Antonio Melki*
252 *Jr. sugeriu que se faça um parecer favorável conclusivo, com consulta ao TCU e à CGU, dando respaldo ao*
253 *parecer e que o Presidente do Cofecon, Júlio Miragaya, encaminhe para os Conselheiros Federais o parecer e*
254 *logo após decisão. **4.ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA. (Áudio: noite – 10: 39:49 – 10: 40: 48)***
255 **4.1. Decisões Ad Referendum do Plenário: 4.1.1.** Deliberação nº 4.885, de 08 de agosto de 2017: Concede
256 auxílio financeiro à Associação Nacional de Cursos de Graduação dos Cursos em Ciências Econômicas para
257 a realização do XXXII Congresso da ANGE – Processo nº. 18128/2017; Relator: Presidente do Cofecon, Júlio
258 Miragaya. Em votação, aprovada. 4.1.2. Deliberação nº 4.886, de 25 de agosto de 2017: Homologa resultados
259 do XXIII Prêmio Brasil de Economia 2017 – Processo nº. 17941/2017; Relator: Presidente do Cofecon, Júlio
260 Miragaya. Em votação, aprovada. 4.1.3. Deliberação nº 4.887, de 30 de agosto de 2017: Homologa os
261 resultados do Concurso de Resenhas do Conselho Federal de Economia (Cofecon) e da Associação Nacional

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

262 dos Cursos de Graduação em Ciências Econômicas (ANGE – Processo nº. 18.030/2017; Relator: Presidente
263 do Cofecon, Júlio Miragaya. Em votação, aprovada. **4.2. Fixação dos valores das anuidades, emolumentos**
264 **e multas devidos pelas pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos de Economia para o exercício de 2018 –**
265 **Processo nº 18169/2017**–Relator: Conselheiro Federal Róridan Penido Duarte. O relator mencionou que a
266 tabela de valores foi atualizada, conforme minuta de resolução que constava na pasta de todos os participantes,
267 sendo acrescentado, em relação ao exercício anterior, o inciso X, explicitando o valor da ART – Anotação de
268 Responsabilidade Técnica, iniciando no valor de R\$ 0,00, pois o Corecon poderá isentar a cobrança, e com
269 valor máximo igual ao máximo da CAT – Certidão de Acervo Técnico. A variação do INPC no período de
270 agosto de 2016 a julho 2017 foi no percentual de 2.07756%. Em votação, aprovada. (*Áudio: noite 11:43:36 -*
271 *11:43:58*) **4.3. Prêmio Destaque Econômico do Ano 2017 – Processo nº 18168/2017**–Relatora: Conselheira
272 Federal Denise Kassama Franco do Amaral. Em razão do avançado do horário, não foi possível apreciar,
273 ficando o item para a próxima plenária. **4.4. Prêmio Personalidade Econômica do Ano 2017 – Processo nº**
274 **18167/2017**–Relatora: Conselheira Federal Denise Kassama Franco do Amaral. Em razão do avançado do
275 horário, não foi possível apreciar, ficando para o item para a próxima plenária. **4.5. Convênio com o Banco**
276 **do Brasil para concessão de crédito consignado para os funcionários do Cofecon – Processo nº**
277 **18138/2017**–Relator: O Presidente do Cofecon, Júlio Miragaya. Em razão do avançado do horário, não foi
278 possível apreciar, ficando o item para a próxima plenária (*Áudio: manhã/tarde 8:01:30 - 9:50:12*) **4.6. Revisão**
279 **do regramento eleitoral do Sistema Cofecon/Corecons – Processo nº 18.121/2017**–Relator: Conselheiro
280 Federal Antonio Melki Jr. O relator apresentou um quadro sobre o regramento eleitoral dos Conselhos Federal
281 e Regionais de Economia e o voto nos seguintes termos: Trata-se de processo que objetiva a revisão do atual
282 regramento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia.
283 Com essa revisão pretende-se proporcionar uma maior transparência e agilidade ao processo frente às
284 dificuldades constatadas ao longo do período de vigência do atual regramento e também às necessárias
285 adaptações impostas pela implantação do voto eletrônico. Preliminarmente, cabe esclarecer o motivo de se
286 propor que as alterações passem a vigorar a partir das eleições que irão ocorrer em 2018, atendendo ao princípio
287 da anterioridade. Em que pese à existência de uma corrente de pensamento que considera que não se aplica tal
288 princípio no Direito Administrativo que rege o funcionamento de nossas instituições, entende, assim como
289 outros, que seria temerário não observar o que preceitua o artigo 16 da Constituição Federal, que dispõe o
290 seguinte: “*Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se*
291 *aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência*”. Mesmo sendo evidente que tal dispositivo
292 constitucional se refere às eleições no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos três níveis de governo,
293 o cuidado apresentado decorre de se verificar que há várias decisões do Judiciário contemplando o
294 entendimento que deve ser observado o princípio da anterioridade em entidades que, a rigor, não deveriam
295 estar submetidas a esse preceito constitucional. Essa preocupação também se estende a outros Conselhos de
296 Fiscalização Profissional que nas considerações em seus normativos apresentam a necessidade de se observar
297 tal princípio. Na expectativa de ter esclarecido o motivo pelo qual se pretende alterar a norma eleitoral antes
298 do mês de outubro desse ano, passo a relatar as propostas de alteração do regramento relativo ao procedimento

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

299 eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia. Primeiramente cabe destacar que em
300 razão da quantidade de alterações promovidas, até com a supressão de várias subseções, optou-se por editar
301 nova resolução, de forma que facilitasse sua leitura e compreensão por aqueles que participam do processo.
302 As mudanças feitas, em sua maioria, englobam três questões: a criação da Comissão Eleitoral do Cofecon, a
303 redefinição das atribuições da Comissão Eleitoral do Corecon e a supressão do voto por correspondência para
304 realização pelo Cofecon do Processo Eleitoral Extraordinário. O relator solicitou apreciação em regime de
305 urgência no processo, de acordo com o artigo 37 do Regimento Interno do Cofecon. As demais alterações se
306 referem à adaptação dos atuais dispositivos às mudanças efetuadas e a correções que foram observadas ao se
307 fazer uma análise mais atenta do atual normativo. Além disso, foi regulamentada questão relativa à renovação
308 de mandatos de conselheiros. **DA COMISSÃO ELEITORAL DO COFECON** A criação da Comissão
309 Eleitoral do Cofecon pretende agilizar o processo de análise de recursos no âmbito do Conselho Federal, tendo
310 em vista o espaçamento existente entre suas sessões plenárias ordinárias e a dificuldade e o custo de se realizar
311 sessões extraordinárias. Vale lembrar que atualmente estão previstos em apenas dois momentos a apresentação
312 de recursos para serem apreciados pelo Cofecon. Um deles é por ocasião da inscrição de chapas e o outro no
313 momento da votação do dossiê eleitoral. Por se tratar do início do processo eleitoral, a não apreciação imediata
314 do Cofecon de eventual recurso, não irá prejudicar o andamento do processo, uma vez que nessa fase os prazos
315 são relativamente longos, podendo esta análise ocorrer quando da realização da primeira Sessão Plenária
316 Ordinária do Conselho subsequente à data de apresentação do recurso. Em relação à apreciação de recurso no
317 momento da homologação dos dossiês eleitorais, a Sessão Plenária que examina os processos já faz parte do
318 calendário regular de sessões. Todavia, no bojo das alterações que estão sendo propostas está prevista a
319 possibilidade de apresentação de recursos em relação às decisões das Comissões Eleitorais locais durante todo
320 o processo eleitoral, em qualquer momento, do seu início com a publicação do Edital de Convocação das
321 Eleições até a homologação do dossiê eleitoral. Isso poderá provocar o aumento da apresentação de
322 requerimentos ou pedidos de impugnações, e conseqüentemente, demandando solicitações de recursos que
323 precisarão ser apreciados rapidamente. Dessa forma, para atendimento a essas possíveis demandas, está sendo
324 proposta a criação da Comissão Eleitoral do Cofecon, funcionando como uma instância intermediária para
325 apreciação de recursos, de forma a agilizar os encaminhamentos, dando uma pronta resposta aos
326 questionamentos apresentados. É importante esclarecer que o Plenário do Conselho Federal continua sendo a
327 instância máxima do Sistema Cofecon/Corecons, sendo a última esfera recursal, também em processos
328 eleitorais. **DA COMISSÃO ELEITORAL DO CORECON** Percebeu-se, ao longo das eleições realizadas
329 desde que se implantou a Comissão Eleitoral do Corecon, a não percepção por aqueles que participam do
330 processo eleitoral, do real objetivo da sua criação, qual seja, que o processo eleitoral fosse conduzido de forma
331 autônoma e independente em relação ao Conselho Regional de Economia. Contribuiu para isso o próprio
332 normativo que em determinados dispositivos sobrepuseram as atribuições da Comissão e do Conselho. Com o
333 objetivo de sanar essas falhas, estão sendo propostas mudanças que explicitam as atribuições de ambos,
334 deixando de forma clara que a partir de sua criação, a Comissão conduz o processo sem interferência do
335 Conselho Regional. **DA EXTINÇÃO DO VOTO POR CORRESPONDÊNCIA** Com a implantação do voto

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

336 eletrônico, pretendeu-se eliminar possíveis irregularidades existentes na votação tradicional. Dessa forma, na
337 eleição ordinária foram suprimidos os votos em urna e o voto por correspondência, permanecendo este último
338 apenas no processo eleitoral extraordinário conduzido pelo Cofecon. Isso foi motivado por ser necessário um
339 período de transição para consolidação do voto eletrônico. Essa transição já foi concluída e, portanto, deve-se
340 normatizar que o processo eleitoral extraordinário seja também realizado por votação eletrônica. Essa
341 normatização prevê a extinção do voto por correspondência e tal previsão se encontra na proposta de resolução
342 que está sendo apresentada. Este tema foi discutido no âmbito da Comissão de Normas, discussão esta realizada
343 por meio da internet. Algumas das observações foram acolhidas e o voto foi preparado dessa maneira para
344 apreciação do plenário. Em seguida foram encaminhadas as sugestões para apreciação. **DAS ALTERAÇÕES**
345 **DOS DISPOSITIVOS.** O relator passou à exposição de todos os dispositivos do normativo os quais seriam
346 alterados e ou incluídos. Após longa discussão de cada um dos artigos modificados, sem, contudo, ter
347 concluído o exame de todas as alterações, devido ao adiantado da hora, o Plenário aprovou, em parte, o voto
348 do relator e delegou aos conselheiros Antonio Melki Júnior e Róridan Penido Duarte a conclusão do exame
349 das alterações e a redação final do ato normativo, considerando, portanto, aprovado o novo regramento eleitoral
350 a ser aplicado a partir das eleições de 2018. Os dispositivos aprovados, já com nova numeração a ser atribuída
351 ao normativo, foram: art. 3º, §§ 1º e 2º - Explicita a autonomia da Comissão Eleitoral do CORECON em
352 relação ao Conselho Regional e define como se darão os pedidos de recursos de suas decisões; art. 4º e § 3º -
353 Exclui a excepcionalidade do voto por correspondência no processo eleitoral extraordinário e define a
354 exclusividade da votação eletrônica e a responsabilidade de sua operacionalização; art. 5º, §§ 1º e 2º - A
355 redação foi alterada para se ajustar a obrigatoriedade de se respeitar o prazo mínimo de 30 dias para registro
356 de chapas previsto no § 1º e a realização das eleições nos CORECONS prevista no § 2º, ambos do artigo 6º da
357 Lei 6.537/78. Está sendo feita uma leitura não tão estrita do prazo estipulado, caso contrário a eleição não
358 poderia ocorrer em mais de um dia, como tem acontecido com a eleição eletrônica. Dessa forma contemplou-
359 se o comando legal findando-se a eleição no 60º dia anterior ao término dos mandatos; art. 8º e §§ 1º ao 5º -
360 Proposta de criação de possibilidade de impugnação ao Edital de Convocação das Eleições para apreciação da
361 Comissão Eleitoral do CORECON, com possibilidade de recurso à Comissão Eleitoral do COFECON e ao
362 Plenário do Conselho Federal, definindo seus prazos. Além disso define um marco temporal para início do
363 prazo de recurso, em razão da variabilidade do prazo para publicação do Edital; arts. 22 a 25 e §§ - Redefine
364 as atribuições da Comissão Eleitoral do CORECON e estabelece os prazo e procedimentos dos recursos; art.
365 27 e § 5º - Define de forma explícita que a escolha do Presidente da Comissão Eleitoral do CORECON será
366 por eleição do Plenário. Define também que o CORECON deve cumprir as determinações das Comissões
367 Eleitorais do CORECON, do COFECON e de seu Plenário; art. 30 e §§ 1º a 3º - Estabelece a criação da
368 Comissão Eleitoral do COFECON, define a forma de escolha de seus membros e as atribuições da Comissão;
369 art. 31 e §§ 1º e 2º - Possibilita que as chapas participantes do pleito eleitoral possam apresentar requerimentos
370 e impugnações durante todo o período que tramitar o processo eleitoral e define o tratamento dados a eventuais
371 recursos; art. 32, §§ 1º, 2º e 4º - Adequação da redação em virtude das redefinições de atribuições e criação
372 das Comissões Eleitorais; art. 34 - A proposição é no sentido de se retirar a obrigatoriedade de contratação de

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

373 empresa que irá desenvolver o sistema eleitoral, uma vez que existe a possibilidade do COFECON possuir
374 sistema próprio parametrizado para utilização em todos processos futuros. Se houver a necessidade de
375 aquisição, isso já é obrigatório devido à Lei 8.666; arts. 37 e § único e 38 e § único - Redefine as atribuições
376 da Comissão Eleitoral do CORECON e estabelece os prazo e procedimentos dos recursos; art. 45 - A pretensão
377 da nova redação é no sentido de explicitar que no caso de ato ilegal ocorrido, a eleição deve ser anulada; art.
378 47 e §§ 1º e 5º - Redefine as atribuições da Comissão Eleitoral do CORECON e do Plenário do Conselho
379 Regional e estabelece os prazo e procedimentos dos recursos; art. 48 e § 2º - Propõem-se retirar o prazo de 10
380 dias de antecedência da ADE para realização da Sessão Plenária que homologa os Dossiês Eleitorais uma vez
381 que, na obrigação de atender esse prazo, a realização da Sessão Plenária pode comprometer os demais prazos
382 do calendário eleitoral. Essa alteração também pretende deixar explícita a necessidade de homologação dos
383 Dossiês; art. 51, §§ 1º e 2º, art. 52 - A redação proposta define a exclusividade da realização do Processo
384 Eleitoral Extraordinário por intermédio do voto eletrônico; art. 53, § 3º - Foi ajustada a redação para atender o
385 disposto no § 2º; **SUBSEÇÕES I, II e III DA SEÇÃO X – DO PROCESSO ELEITORAL**
386 **EXTRAORDINÁRIO**; Todos os dispositivos foram revogados, com exceção do dispositivo que passa a ser
387 renumerado como artigo 58. As revogações se devem a extinção do voto por correspondência; art. 67 e § único
388 – A atual redação do art. 73 é de igual teor a do art. 42. A alteração proposta é no sentido de retirar a repetição,
389 e ao mesmo tempo conferir ao COFECON o poder de avocar para si a realização do processo eleitoral, seja
390 nos casos de eleição extraordinária decorrente de anulação, seja nos casos em que for constatada a
391 inobservância dos preceitos das normas eleitorais e/ou das determinações exaradas pelas Comissões Eleitorais
392 e pelo próprio COFECON; art. 70 - A nova redação proposta retira a expressão “*ad referendum*” do texto,
393 constante de forma imprópria, uma vez que tal dispositivo é exclusivo de ato de presidente de colegiado. Como
394 garantia que as decisões locais eventualmente não extrapolem em suas atribuições, está previsto que as
395 decisões para os casos omissos recebam homologação da Comissão Eleitoral do COFECON. **4.7. Eleições do**
396 **Sistema Cofecon/Corecons no exercício de 2017 – andamento do processo eleitoral nos Corecons –**
397 **Relator: Presidente do Cofecon, Júlio Miragaya. (Áudio: noite 9:50:30 – 10:38:55)** O Procurador-Chefe do
398 Cofecon, Dr. Fábio Ronan Miranda Alves, deu o informe sobre a ação judicial interposta pelo Corecon-SP,
399 objetivando a realização de eleições mediante voto por correspondência. O Conselheiro Federal Paulo Roberto
400 Polli Lobo sugeriu que fizesse uma nova comunicação ao Corecon-SP para adesão ao sistema eleitoral
401 eletrônico, bem como contato pessoal com o Presidente do Corecon-SP, Manuel Enríquez Garcia. O
402 Conselheiro Federal Waldir Pereira Gomes sugeriu que seja enviada uma nova comunicação para o Corecon-
403 SP aderir ao sistema eletrônico. Considerando que o prazo final para adesão ao sistema eletrônico
404 operacionalizado pelo Cofecon vence no dia 15 de setembro de 2017, foi esclarecido ao Plenário que após esta
405 data o processo daquele Corecon será realizado pelo Cofecon, em caráter extraordinário. Em votação, foi
406 aprovada a remessa de notificação do Corecon-SP para que este faça a adesão ao processo eletrônico até citado
407 prazo. (Áudio: noite 11: 28:55 – 11:31:00) **4.8. Proposta de inclusão de dispositivos no Manual de**
408 **Arrecadação: possibilidade de negociação de débitos ajuizados – Processo nº 15.043/2011 - Relator:**
409 **Conselheiro Federal Antonio Melki Júnior.** O relator apresentou minuta do ato normativo para contemplar a

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

410 possibilidade de realização de conciliação judicial nas execuções fiscais em trâmite, mediante inclusão dos
411 parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 35 do Manual de Arrecadação do Sistema Cofecon/Corecons, aprovado pela
412 Resolução nº 1.853, de 28 de maio de 2011, publicada no DOU 118, de 21 de junho de 2011, Seção 1, página:
413 171, que passa a ter a seguinte redação: Art. 35. Os créditos dos CORECONS relativos a anuidades e
414 emolumentos são exigíveis pela ação executiva processada perante a Justiça Federal, nos termos do artigo 2º
415 da Lei nº 6.206/75, observado o regime da Lei 6830/80. § 1º. Os CORECONS ficam autorizados a realizarem
416 conciliações nas execuções fiscais em trâmite; § 2º. Os débitos poderão ser pagos com desconto sobre multas
417 e juros, conforme critérios e condições a serem estipuladas por Resolução própria de cada Conselho Regional;
418 § 3º. Aos valores dos débitos a serem conciliados serão acrescidos honorários advocatícios e custas judiciais.
419 Em votação, aprovado. (Áudio: noite 11: 31:05 – 11:32:41) **4.9. Proposta de alteração do modelo de**
420 **Regimento Interno dos Corecons – Processo nº 14.725/10** – Relator: Conselheiro Federal Antonio Melki
421 Júnior. O relator informou que trata-se de uma demanda advinda do Corecon-RN, que visa acrescentar os
422 parágrafos 1º, 2º, no artigo 6º, e alterar os parágrafos 1º, 2º, no artigo 66º do Modelo de Regimento Interno dos
423 Conselhos Regionais de Economia, em que o normativo vigente é a Resolução nº 1.837/2010, nos seguintes
424 termos: Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 6º do Modelo de Regimento Interno dos Conselhos Regionais
425 de Economia, aprovado pela Resolução nº 1.837/2010, com a seguinte redação: § 1º No período compreendido
426 entre o término do mandato de Presidente e Vice-Presidente e a posse dos novos dirigentes conforme disposto
427 neste item, o Corecon será legalmente representado pelo Conselheiro Efetivo com registro mais antigo,
428 integrante dos terços remanescentes de seu Plenário. § 2º Cabe ao Plenário do Corecon, em sua última sessão
429 ordinária, definir o nome do economista a que se refere o parágrafo anterior, para que possa, em tempo hábil,
430 exercer a função durante o período de vacância. Os parágrafos 1º e 2º do artigo 66 do Modelo de Regimento
431 Interno dos Conselhos Regionais de Economia, aprovado da Resolução nº 1.837/2010, passam a vigorar com
432 a seguinte redação: §1.º A Comissão de Tomada de Contas - CTC será constituída de três membros, escolhidos
433 entre os Conselheiros que integram o Plenário, com mandato de 01(um) ano, *permitida uma reeleição*, em
434 escrutínio aberto e por maioria dos votos, com a competência para exercer a função de controle interno do
435 CORECON/UF, com atribuição para avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do
436 Regional, emitindo pareceres que serão submetidos à deliberação do Plenário; §2.º Em sua primeira reunião a
437 CTC elegerá o seu presidente, *com mandato de 1 (um) ano, inadmitida a reeleição*, ao qual competirá, além
438 da direção dos trabalhos, a convocação das demais reuniões. Os Conselhos Regionais de Economia poderão
439 realizar, de ofício, a modificação de seus Regimentos Internos, sem necessidade de homologação pelo
440 Cofecon. Em votação, aprovado. (Áudio: noite 10: 44:44 -10:52:56) **4.10. Plano de saúde dos Funcionários**
441 **do Cofecon – Processo nº 18.081/2017**–Relator: Conselheiro Federal Jin Whan Oh. O relator apresentou a
442 proposta de contratação de plano empresarial com coparticipação, visando coibir abuso na utilização do plano
443 de saúde, e co-contribuição no pagamento do plano de saúde dos dependentes. Na última sessão plenária o
444 Cofecon sugeriu a co-contribuição de 30% para os dependentes e os funcionários propuseram 10%. O relator
445 propõe 20% por dependente para atender parcialmente ao pleito dos funcionários. Em votação, ficou aprovada
446 por 6 (seis) votos a contribuição de 20% no plano de saúde por dependente contra 3 (três) votos a favor da

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

447 contribuição de 10% e 3 (três) abstenções. (Áudio: noite 11:33:05 – 11:43:36) **4.11. Assinatura de Acordo**
448 **de Cooperação Institucional entre o Cofecon e a Frente Nacional de Prefeitos – Processo nº 18.232/2017–**
449 Relator: Presidente do Cofecon, Júlio Miragaya. O acordo tem como objetivo estabelecer condições de
450 cooperação entre os partícipes, visando a pesquisa, o estudo, a elaboração e a implementação de projetos
451 relacionados aos municípios que integram o g100. Tem como intuito a disseminação de conhecimento aos
452 governantes e aos gestores locais, mediante a realização de conteúdo, publicações, oficinas de trabalho,
453 seminários, encontros e outros eventos correlatos, bem como outras atividades ou projetos que venham a ser
454 objeto do acordo, mediante termo aditivo. Em votação, aprovado. **5.APRECIACÃO DE PROCESSOS**
455 **ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS.**(Áudio: noite 10: 54:05 – 11:09:50) **5.1. Processos Contábeis.**
456 Relatoria dos Conselheiros Federais Wellington Leonardo da Silva, Paulo Hermance Paiva e Paulo Brasil
457 Corrêa de Mello. Homologa com ressalvas o Balancete do 3º trimestre de 2016 do Conselho Regional de
458 Economia 8ª Região - CE. Processo nº 18.021/2017; Em votação, aprovado. Homologa com ressalvas a
459 Prestação de Contas de 2016 do Conselho Regional de Economia 8ª Região - CE. Processo: 18.020/2017. Em
460 votação, aprovado. Homologa com ressalvas os Balancetes do 1º trimestre de 2017 dos Conselhos Regionais
461 de Economia: Processo: 18.102/2017 (Corecon-CE); Processo: 18.116/2017 (Corecon-PB); Processo:
462 18.143/2017 (Corecon-PR). Homologa com ressalvas os Balancetes do 2º trimestre de 2017 dos Conselhos
463 Regionais de Economia: Processo: 18.149/2017 (Corecon-MS); Processo: 18.177/2017 (Corecon-PB);
464 Processo: 18.179/2017 (Corecon-RJ); Processo: 18.181/2017 (Corecon-DF); Processo: 18.182/2017 (Corecon-
465 PE); Processo: 18.190/2017 (Corecon-BA); Processo: 18.192/2017 (Corecon-TO); Processo: 18.195/2017
466 (Corecon-SC); Processo: 18.197/2017 (Corecon-MT); Processo: 18.198/2017 (Corecon-RN); Processo:
467 18.231/2017 (Corecon-MG); Processo: 18.233/2017 (Corecon-AL). Em votação, aprovado. Abstenção do
468 conselheiro Wellington Leonardo da Silva, no processo do Corecon-RJ. Homologa a Prestação de Contas de
469 Auxílio Financeiro do Conselho Regional de Economia, realização do XXIX ENE. Processo: 17.846/2016
470 (Corecon-PE). Em votação, aprovado. Homologa a Reformulação do Orçamento do Exercício de 2017 dos
471 Conselhos Regionais de Economia: Processo: 18.140/2017 (Corecon-DF); Processo: 18.200/2017 (Corecon-
472 RN) e Processo: 18.230/2017 (Corecon-SC). Em votação, aprovado. (Áudio: noite 11:09:56 –11:28:26) **5.2.**
473 **Processos Administrativos.** Comissão de Fiscalização e Registro Profissional. Relatoria dos Conselheiros
474 Federais Bianca Lopes de Andrade Rodrigues, Paulo Hermance Paiva e Pedro Andrade de Oliveira. Defere
475 cancelamento de registro com remissão de débito. Processo: Processo: 17.756/2016 (CORECON-SP),
476 Interessado: Bawm Gestão de Recursos LTDA. Indefere remissão de débito. Processo: 17.951/2017
477 (CORECON-PA/AP), Interessada: Roberta Mirândula. Indefere recurso de remissão de débito. Processo:
478 17.751/2016 (CORECON-RJ), Interessado: Gastão Teixeira Cruz Neto; Processo: 17.754/2016 (CORECON-
479 RJ), Interessado: Armandio Fernandes Salgueirinho. Em votação, aprovado. Abstenção do Conselheiro
480 Federal Wellington Leonardo da Silva, no processo do Corecon-RJ. Indefere recurso de cancelamento de
481 registro. Processo: 17.781/2016 (CORECON-DF), Interessado: Pedro Borges Griese; Processo: 17.783/2016
482 (CORECON-DF), Interessado: Alexsandro Mairink Hoffman; Processo: 17.784/2016 (CORECON-DF),
483 Interessada: Nássara Maria Vieira de Queiroz Brito. Em votação, aprovado. Defere cancelamento de registro

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

484 com remissão de débito. Processo: 17.738/2016 (CORECON-PI), Interessado: Francisco Rivany Medeiros
485 Alves. Em votação, aprovado. Defere recursos de cancelamento de registro com remissão de débito. Processo:
486 17.775/2016 (CORECON-SP), Interessado: Freddy Okubo. Defere recurso de cancelamento de registro e
487 indefere a remissão de débito. Processo: 17.799/2016 (CORECON-RJ), Interessado: Domingos Luis da Silva
488 Neto. Em votação, aprovado. Abstenção do Conselheiro Federal Wellington Leonardo da Silva, no processo
489 do Corecon-RJ. Indefere recursos de exercício ilegal da profissão. Processo: 17.744/2016 (CORECON-RJ),
490 Interessado: Erik Conolly de Carvalho; Processo: 18.073/2017 (CORECON-PR), Interessado: Rodrigo Costa
491 Brischiliari; Processo: 18.074/2017 (CORECON-PR), Interessada: Eliane Silva Follmann; e Processo:
492 18.075/2017 (CORECON-PR), Interessada: Andréia Rosa Bispo. Em votação, aprovado. Abstenção do
493 Conselheiro Federal Wellington Leonardo da Silva, no processo do Corecon-RJ. **Comissão de Educação.**
494 Relatora Denise Kassama Franco do Amaral. Auxílio Financeiro concedido de acordo com o voto do relator.
495 Processo: 18.142/2017 (CORECON-MA), Apoio Financeiro – Prêmio Maranhão de Economia, Valor: R\$
496 3.000,00 (três mil reais). Em votação, aprovado. Auxílio Financeiro concedido de acordo com o voto do relator,
497 observando-se a condicionante de regularidade contábil junto ao Cofecon. Processo: 18.108/2017
498 (CORECON-AL), Apoio Financeiro - V Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia, Valor: R\$ 3.000,00
499 (três mil reais). Em votação, aprovado. Processo: 18.194/2017 (CORECON-SE), Apoio Financeiro - XIX
500 Prêmio Sergipe de Economia "Professor José Aloísio de Campos - Versão 2017, Valor: R\$ 3.000,00(três mil
501 reais). **6.OUTROS ASSUNTOS: Não houve.7. Encerramento** O Presidente do Cofecon, Júlio Miragaya,
502 agradeceu a presença de todos e às 22h06 deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Jane Lopes da Silva,
503 lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Belo
504 Horizonte-MG, 09 de setembro de 2017.

505
506
507
508

ECON. JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Cofecon

JANE LOPES DA SILVA
Secretária *ad hoc*